



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA SEMA Nº 04, de 18 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, com a redação dada pela Lei Estadual 14.733, de 15 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. O Grupo de Monitoramento Permanente da logística reversa das lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, de que trata o artigo 16 da Resolução CONSEMA n. 333/2016, será composto por representantes, titular e suplente:

- I - Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA;
- II - Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM;
- III - Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS;
- IV - Federação do Comércio de Bens e Serviços do Rio Grande do Sul - FECOMÉRCIO;
- V - Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul - FIERGS.

Art. 2º. A Coordenação caberá ao representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, que poderá convidar outras instituições para participar do Grupo e apoiar suas ações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2017.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1716889